

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Exato		
EMENTA: Reconhece o curso de ensino médio, ministrado pelo Colégio Exato, Inep/Censo Escolar N° 23258128, situado na Rua 36, nº 90, Jereissati, 61900-620 Maracanaú-CE, com validade até 31 de dezembro de 2025.		
RELATORA: Francisca Sirone Alcência Freire.		
PROCESSO N° 08489078/2023	PARECER N° 66/2024	APROVADO EM: 31/1/2024

I — RELATÓRIO

O Sr. Francisco Cleidiano Oliveira da Silva, diretor do Colégio Exato, localizado no município de Maracanaú, por meio do Processo 08489078/2023, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE, o reconhecimento do Curso de Ensino Médio.

A referida instituição pertence à rede particular de ensino, situada na Rua 36, nº 90, Jereissati, 61900-620 Maracanaú-CE, INEP/Censo Escolar N° 23258128, CNPJ N° 08.847.476/0001-74.

A instituição em questão está credenciada pelo Parecer N° 443/2021, com validade a expirar em 31, de dezembro de 2025.

O corpo docente é composto por 10 (dez) professores, sendo 9 (nove) habilitados na forma da Lei, e 1 (um) autorizado perfazendo um total de 90% de professores habilitados.

O responsável pela direção é o professor Francisco Cleidiano Oliveira da Silva, especialista em gestão escolar e coordenação pedagógica, com registro de N° 04; e a responsável pela Secretaria Escolar é Maria Leidiana Oliveira da Silva, credenciais sob registro n° AAA015.631.

A documentação analisada consta no Sisp. Dentre outros estão:

- 1) Solicitação para o reconhecimento do Curso de Ensino Médio, e homologação do Regimento Escolar.
- 2) Certificados de habilitações do Diretor, Secretário Escolar e Professores;
- 3) Projeto Pedagógico;
- 4) Proposta curricular do Ensino Médio;
- 5) Regimento escolar, acompanhado da Ata de aprovação.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 66/2024

O Projeto Pedagógico ressalta o compromisso com o desenvolvimento integral de seus educandos, considerando alguns aspectos. Dentre eles:

- 1) Atividades de valorização, cuidado e responsabilidade individual e coletiva com a vida;
- 2) Consciência ecológica;
- 3) Exercício da autonomia e cidadania com participação social e política;
- 4) Motivação e competência para dar prosseguimento à sua própria educação;
- 5) Competência para enfrentar e superar os desafios da juventude e da futura vida profissional;
- 6) Aptidão para utilizar as diversas formas de linguagem do mundo contemporâneo, de modo crítico e criativo;

O regimento escolar está estruturado em títulos, capítulos, contemplando objetivos, sistema de avaliação, normas de convivência, procedimentos de reclassificação e classificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos.

Em anexo consta Ata de aprovação e a aprovação.

II — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado tem amparo na Lei Nº 9394/1996 — Lei de Diretrizes e Base — LDB, nas resoluções estaduais, Nº 451/2014, Nº 474/2018 e a Nº 497/2021, deste Conselho e a Resolução Nº 03 e 04/2018 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação — CNE.

III — VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, com base nas informações dos dados constantes no Sistema de Informação e Simplificação dos Processos - SISF, sugerimos que seja reconhecido o curso de ensino médio seriado, com validade a expirar em 31 de dezembro de 2025, de acordo com a validade do seu credenciamento.

Ressaltamos ser importante rever a estrutura do Projeto Pedagógico (PP), de modo que sejam acrescentadas a matriz curricular e as metas que a instituição deseja alcançar. Isso posto, orientamos que as ressalvas mencionadas sejam efetivadas para o próximo parecer de credenciamento, tendo em vista que o PP é um instrumento de gestão importantíssimo no processo ensino e aprendizagem.

FOR: GR
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 66/2024

IV — CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2024.

Francisca Siron Alencia Freire
FRANCISCA SIRONE ALCÊNCIA FREIRE
Relatora

Maria Luzia Alves Jesuino
MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da Ceb

Ada P G F Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE